ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Lei nº 1.707/80, de 11 de Novembro de 1.980.

Concede em enfiteuse, um lote urbano no Bairro Cidade Nova, da área do Patrimônio Municipal dos "QUINDANGUES", à CÍCERO RIBEIRO DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido em enfiteuse, à CÍCERO RIBEIRO DA SILVA, um lote urbano localizado na Rua São Francisco nº 2549, no Bairro Cidade Nova; Limitando-se pelo lado direito com o Sr. Francisco Manoel Martins, pelo lado esquerdo com o Srª Mariene Matias da Costa, fazendo frente com a referida Rua, e fundos com quem de direito; Medindo 5,00mts. de frente por 30,00mts. nos fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, em 11 de Novembro de 1.980.

Benedito Orlando de Farias Aguiar

Prefeito Municipal